

# A Cidade do Rio de Janeiro e a Segurança – Os Jogos Olímpicos de 2016

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DA ROCHA

*Doutoranda em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa*

*Docente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*

*Comissário da PSP*

**Resumo:** A vitória da candidatura da cidade do Rio de Janeiro para receber os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, anunciada pelo Presidente do Comitê Olímpico, Jacques Rogge, a 2 de Outubro de 2009, virou as atenções para aquela que é uma das cidades mais visitadas a nível mundial. Este desafio, recebido pela cidade carioca com orgulho e alegria, trata-se do maior evento desportivo mundial e decorrerá, pela primeira vez, num país da América do Sul. O seu êxito dependerá, em muito, das infraestruturas criadas, desenvolvidas e aperfeiçoadas para receber participantes e visitantes dos Jogos Olímpicos. Este evento e a sua grandiosidade implicam, também, um envolvimento policial e uma organização, a nível da segurança, numerosa e de enorme complexidade, não só no complexo desportivo, como em toda a cidade do Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** Cidade do Rio de Janeiro; Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016; Polícia e Segurança.

**Abstract:** The victory of Rio de Janeiro city application to welcome the Olympic and Paralympic games of 2016, announced by the President of the Olympic Committee, Jacques Rogge, at 2<sup>nd</sup> October of 2009, turn the attention to the one of the most visited cities in the world. This challenge, welcomed with joy and proud by the brasillian city it's the greatest sports event in the world and it will happen by the first time in a South America country. Its success it will depends on the infrastructures

created, developed and skilled to receive the athletes and the people who will arrive at Rio de Janeiro to watch the Olympic Games. This event and its greatness also involve police work and a security organization, in a large scale and hard, not only in the sports buildings but also in all Rio de Janeiro city.

**Keywords:** Rio de Janeiro city; Olympic and Paralympic Games of 2016, Police and Security.

## 1. Introdução

O presente estudo que nos propusemos fazer tem em vista trazer a lume um assunto de interesse mundial, não só pela sua estrutura mediática e atual, proporcionada pela projeção dos Jogos Olímpicos de 2016, como também pela própria cidade de Rio de Janeiro, conhecida pelas suas atrações turísticas, hospitalidade e simpatia, tão características do povo brasileiro.

A realização dos Jogos Olímpicos de 2016, na chamada “Cidade Maravilhosa”, voltou os olhos do mundo para o Brasil, como já referimos. Desde a segurança, passando pelas infraestruturas desportivas que albergarão mais de dez mil atletas e receberão milhares de visitantes, até às infraestruturas da cidade propriamente dita – redes de transportes públicos, restauração, hotéis, vias terrestres, metro – tudo tem de ficar pronto atempadamente a fim de receber aquele que é considerado o maior evento desportivo a nível mundial.

A vida harmoniosa em comunidade depende de vários factores, sendo um deles a segurança pública, pois “para o exercício da vida em comunidade é necessária a existência de um mecanismo, por mais simples que seja, que estabeleça as regras de trato social e as administre”<sup>1</sup>. Com a finalidade de assegurar uma paz interna, o cidadão abdica de uma liberdade total em favor de um Estado protector dos seus direitos, entre eles, o direito à segurança.

Como vem referido no art. 3.º, Título I, da Constituição Federativa do Brasil<sup>2</sup>, faz parte de um dos objectivos fundamentais da República Federativa do Brasil “construir uma sociedade livre, justa e solidária”,

---

<sup>1</sup> Cfr. ARISTÓTELES, *Constituição dos Atenienses*, 2.ª Edição, Fundação Calouste Gulbenkian, p. 7.

<sup>2</sup> Cfr. Constituição Federativa do Brasil, in [http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf).

baseada na dignidade da pessoa humana e na busca da paz. O art. 5.º da Lei Fundamental brasileira afirma que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança”, aparecendo, assim, a segurança, elencada no Título II, sob a epígrafe *Dos Direitos e Garantias Fundamentais*.

A questão da segurança tem um alcance muito maior do que aquele que, à partida, possamos imaginar, isto porque antes de abranger o indivíduo como um cidadão pertencente a uma comunidade, abrange a própria sociedade, o Estado em si e a segurança nacional.

As fronteiras têm um papel preponderante neste campo, uma vez que a sua erradicação física, ou territorial, leva a uma desproteção do próprio Estado, podendo colocar em perigo a segurança interna de um país, ficando em causa os próprios valores fundamentais prosseguidos por um Estado cimentado na democracia. A própria globalização e o conceito de aldeia global que a mesma trouxe à perspectiva e maneira como encaramos o mundo atualmente, galgou os oceanos e os continentes, e o Brasil, apesar da sua imensidão de território, não é uma exceção a este fenómeno, ficando exposto a todas as ameaças que vieram juntamente com os benefícios da globalização, entre aquelas, as ameaças à segurança interna e, conseqüentemente, as ameaças à própria segurança pública.

Assim, a preocupação com as ameaças passou a concentrar-se em determinadas problemáticas, tais como o terrorismo, os crimes contra a humanidade, as migrações, os refugiados, o tráfico de seres humanos, no fundo, problemas relacionados com a sociedade, com o indivíduo. Este paradigma da segurança “passou a estar presente de uma forma sistemática na análise académica, no discurso político, nas agendas das organizações não governamentais, na acção dos tribunais internacionais e até nos actuais meios de comunicação, abrindo espaço a uma nova interpretação das grandes questões da segurança mundial”<sup>3</sup>.

O próprio desenvolvimento económico a nível mundial exige uma maior relação entre países, e a própria segurança passa por “organizações internacionais mais fortes e pelo prestígio diplomático, aspectos que exigem a cooperação dos Estados num ambiente de interdependência”<sup>4</sup>,

---

<sup>3</sup> Cfr. ISABEL FERREIRA NUNES, *Segurança Internacional. Os princípios idealistas e a lógica realista*, in *Informações e Segurança – Estudos em honra do General Pedro Cardoso*, coord. Adriano Moreira, Lisboa: Prefácio, 2004, p. 277.

<sup>4</sup> Cfr. ANA PAULA BRANDÃO, *Segurança: Um conceito contestado em debate*, in *Informações e Segurança – Estudos em honra do General Pedro Cardoso*, coord. Adriano

nunca esquecendo os princípios pelos quais se rege um Estado de direito democrático: princípio da legalidade democrática, pautado pela igualdade e pela justiça.

Contudo, esta exposição, necessária, dos Estados traz consigo alguma vulnerabilidade, ou seja, a ameaça que possa colocar a segurança interna de um país em risco paira constantemente. A visão secular e mais tradicional sobre a segurança, no sentido de a manter a todo o custo contra as ameaças, não só internas, como externas, resulta do medo da desordem social e da anarquia pura, isto porque a “segurança é uma realidade anterior à linguagem; quanto mais segurança, melhor”<sup>5</sup>.

Devemos pensar na segurança como um conceito que preocupa não só um Estado, falando da máquina governativa, como a própria sociedade. Por um lado, o Estado prossegue com objetivos no que concerne a manter a sua estabilidade através de vários pilares, sendo um deles a segurança. A soberania de um Estado, a preservação da sua identidade como nação, o seu território, as suas fronteiras, o seu poder, impera através da capacidade que o Estado detém de manter a segurança interna intacta. Por outro lado, a sociedade prossegue interesses individuais, onde a segurança, aqui, individual, desempenha um papel de suma importância, uma vez que a própria estabilidade social advém de uma harmonização de diversos factores, de onde de entre eles sobressai a segurança, ou seja, esta última conduz à estabilidade em outras áreas da vida social do indivíduo enquanto cidadão participativo da sua comunidade.

O indivíduo, como ser social, tem um papel preponderante no que concerne à segurança. O próprio Estado desenvolve toda a sua atividade pelo e em torno do indivíduo, pois este é a razão essencial da existência do Estado. Neste sentido, a segurança pública encontra-se estreitamente relacionada com a própria ordem social. Podemos, assim, afirmar que a tranquilidade, segurança e salubridade públicas contribuem para a manutenção da ordem pública exigida num Estado de direito democrático, ou seja, a própria segurança interna depende do equilíbrio existente da comunidade, equilíbrio esse levado a cabo pelas forças e serviços de segurança.

---

Moreira, Lisboa: Prefácio, 2004, p. 43.

<sup>5</sup> Cfr. ANA PAULA BRANDÃO, *Segurança: Um conceito contestado em debate*, in *Informações e Segurança – Estudos em honra do General Pedro Cardoso*, coord. Adriano Moreira, Lisboa: Prefácio, 2004, p. 48.

No Direito Internacional, concretamente na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no seu art. 28.º, invoca-se a necessidade da existência, no plano social e no plano internacional, de uma “ordem capaz de tornar plenamente efectivos os direitos e as liberdades”, realçando no seu art. 29.º que no direito a essa ordem “ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática”. No fundo, essas restrições estabelecem-se e justificam-se através da prossecução e salvaguarda de um valor mais elevado e comum a todos: a segurança pública, a ordem social. Como defende FERREIRA DE OLIVEIRA “a ordem pública é o critério inspirador do conjunto de normas legais e doutrinárias que, segundo as concepções éticas e sociais dominantes em determinada época e país, se consideram reguladoras dos interesses fundamentais desse Estado, porque são indispensáveis a uma adequada convivência comunitária”<sup>6</sup>, contudo, não obstante a importância na salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias, não devemos esquecer que a própria regulação da ordem pública advém de uma restrição implícita por oposição a restrições próprias consignadas na Constituição da República Portuguesa<sup>7</sup>.

Nas palavras de WILSON ARAÚJO FILHO, “a ordem pública não deixa de ser uma situação de legalidade e moralidade normal, apurada por quem tenha competência para isso sentir e valorar. A ordem pública, em outras palavras, existirá onde estiver ausente a desordem, os atos de violência, de que espécie for, contra pessoas, bens ou o próprio Estado. A ordem pública não é figura jurídica, embora dela se origine e tenha a sua existência formal. A ordem pública encerra um contexto maior, no qual se encontra a noção de segurança pública, como estado antidelitual, resultante da observância das normas penais, com ações policiais repressivas ou preventivas típicas, na limitação das liberdades individuais”<sup>8</sup>. No fundo, sociedade, segurança e ordem pública seguem, lado a lado,

---

<sup>6</sup> JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, *A manutenção da Ordem Pública em Democracia*, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública, Lisboa, 2015, p. 32.

<sup>7</sup> Cfr. MIGUEL JOSÉ FARIA, *Direitos Fundamentais e Direitos do Homem*, 1.º volume, Edição ESP, 1992, p. 121.

<sup>8</sup> WILSON DE ARAÚJO FILHO, *Ordem Pública ou Ordem Unida? Uma análise do curso de formação de soldados da Polícia Militar em composição com a política de segurança pública de governo do Estado do Rio de Janeiro: Possíveis Dissonâncias*, Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública, Instituto de Segurança Pública, Editora da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003, p. 26.

por um caminho que conduz à prossecução da ordem social, onde a Polícia desempenha um papel fundamental como longo braço da Lei que é.

A segurança pública é, portanto, um direito de todo e qualquer cidadão, definida por JOSÉ GONZÁLEZ como aquela “situação social que se caracteriza por um clima de paz, convivência e de confiança mútua que permite e facilita aos cidadãos o livre e pacífico exercício dos seus direitos individuais, políticos e sociais, assim como o normal funcionamento das instituições públicas e privadas”<sup>9</sup>.

Ao longo do nosso estudo iremos, certamente, invocar de novo esta temática que até aqui temos vindo a abordar, ou seja, a sociedade, a segurança, a ordem e a paz social, uma vez que o assunto fulcral do presente estudo relaciona-se estreitamente com estes conceitos. Não podemos falar num evento desportivo a nível mundial, como os Jogos Olímpicos, e nem podemos falar em uma cidade cosmopolita, como a cidade do Rio de Janeiro, sem abordarmos a segurança e os restantes preceitos que com a mesma interagem.

## 2. A cidade do Rio de Janeiro

O grande poeta Carlos Drummond de Andrade descreveu desta forma, num dos seus poemas, a cidade do Rio de Janeiro: “Tem nome de rio esta cidade onde brincam os rios de esconder. Cidade feita de montanha em casamento indissolúvel com o mar”<sup>10</sup>. Para falarmos na cidade do Rio de Janeiro, convém fazermos uma breve contextualização histórica sobre a mesma.

Numa tentativa de chegar à Índia, Pedro Álvares Cabral chegou ao Brasil em 1500, mais concretamente ao actual estado da Bahia. Em Janeiro de 1501 uma segunda expedição exploratória portuguesa, comandada por Gaspar Lemos, chegou à baía de Guanabara e vendo aquilo que lhe pareceu a foz de um rio, deu à região o nome de Rio de Janeiro<sup>11</sup>. Outras expedições exploratórias se seguiram até que a colonização do

---

<sup>9</sup> JOSÉ A. RODRIGUEZ GONZÁLEZ, “Seguridad pública: Pasado, presente y futuro”, Revista de *Histórico Documentación*, Madrid, Ministério de Justicia e Interior, n.º 10, Septiembre-Diciembre, 1995, p. 68.

<sup>10</sup> Cfr. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, *Retrato de uma cidade*, in <http://drummond.memoriaviva.com.br/alguma-poesia/retrato-de-uma-cidade>.

<sup>11</sup> Cfr. Guia do Rio, Histórico, in <http://www.rioguiarioficial.com.br/rio-de-janeiro/sobre-o-rio/historicos/hist-ria-0>.

Brasil se estabeleceu definitivamente. A cidade do Rio de Janeiro, pela sua proximidade com o mar, tornou-se em um porto de eleição para o transporte das mercadorias vindas tanto das Índias como de África, bem como do próprio Brasil, rico em cana-de-açúcar, ouro, madeiras e café, o que conferiu a esta metrópole o título de capital do Império e, posteriormente, capital da República até 1960, altura em que passou a ser Brasília a capital do país.

Ainda hoje, as ruas do Rio de Janeiro estão carregadas de história de tempos passados, e a comprová-lo existem alguns edifícios situados no centro desta cidade, lembrando e fazendo reviver a história do Brasil, como por exemplo, o Palacete Dom João VI (onde actualmente se encontra situado o Museu de Arte do Rio), a Capela do Menino Deus, o Largo da Carioca, o Convento de Santo António, a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, entre outros monumentos preservados desde o tempo colonial, espalhados pelo município do Rio de Janeiro que se encontra dividido em 32 regiões Administrativas com 159 bairros<sup>12</sup>.

Geograficamente, a cidade do Rio de Janeiro encontra-se localizada no estado com o mesmo nome, “na Região Sudeste do Brasil, e é limitada pelo Oceano Atlântico e por outros três estados da Federação: Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo”<sup>13</sup>.

O seu clima, vegetação, as montanhas e lagoas confundidas com o oceano que banha a sua costa, bem como a exuberância da sua natureza, tornam esta cidade num atractivo ponto turístico, sendo a “mais visitada do Hemisfério Sul e conhecida pelas paisagens de tirar o fôlego e pelo espírito alegre, único do seu povo”<sup>14</sup>. A cidade do Rio de Janeiro possui algumas lagoas, junto à costa: a lagoa de Jacarepaguá, a maior das lagoas e tem uma extensão de cerca 11Km<sup>2</sup>, sendo também conhecida por Camorim e Tijuca; a lagoa de Marapendi que tem uma extensão de cerca de 3.765m<sup>2</sup>; a Lagoinha com uma área de 172m<sup>2</sup>; e a Lagoa Rodrigo de Freitas que proporciona uma das mais belas paisagens do Rio de Janeiro, possuidora de um espelho de água com cerca de 2,4 milhões de metros quadrados em forma de coração, valeu-lhe o nome de “Coração do Rio”, onde as suas margens repletas de parques e de

---

<sup>12</sup> Cfr. RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Características Geográficas, Portal da Prefeitura, in <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibeconteudo?article-id=106718>

<sup>13</sup> Cfr. *O Rio de Janeiro*, in [www.rio2016.org/cidade-maravilhosa/rio-e-sua-historia](http://www.rio2016.org/cidade-maravilhosa/rio-e-sua-historia).

<sup>14</sup> Cfr. *O Rio de Janeiro*, in [www.rio2016.org/cidade-maravilhosa/rio-e-sua-historia](http://www.rio2016.org/cidade-maravilhosa/rio-e-sua-historia).

áreas dedicadas ao lazer são um dos pontos turísticos mais atractivos da cidade<sup>15</sup>.

A cidade do Rio de Janeiro, possuidora de um clima tropical, cuja temperatura média anual ronda os 23,7.°C, é composta por cerca de 6.320.446 habitantes (população residente)<sup>16</sup>, a sua área total territorial é de 1.224, 56 Km<sup>2</sup>, tendo uma extensão de praias (oceânicas e interiores) de 106,4 Km<sup>2</sup>. Possui, ainda, num total de áreas não urbanizadas, cerca de 400,00Km<sup>2</sup>, de entre áreas de florestas, floresta alterada, bosques, áreas de mangue e apicum e áreas de restinga<sup>17</sup>. Um dos pontos fortes do Rio de Janeiro em termos de vegetação é o Parque Nacional da Tijuca, considerada a maior floresta urbana do mundo, “que continua mantendo valiosos remanescentes de seus ecossistemas originais, mesmo tendo sido replantada no século XIX. Foi o primeiro exemplo de reflorestamento com espécies nativas”<sup>18</sup>. Apesar do crescimento da metrópole, conseguiu-se manter e preservar uma boa área ambiental, principalmente em Grumari e Prainha.

Além de toda esta diversidade e riqueza natural preservada e aliada ao urbanismo, a cidade do Rio de Janeiro possui diversas ilhas, numa extensão total de cerca de 37Km<sup>2</sup>, situadas no litoral atlântico, na Baía de Guanabara e na Baía de Sepetiba, além de maciços com pontos culminantes muito conhecidos, tais como o Morro do Pão de Açúcar, Pico da Tijuca, Pico do Guandu, Cara de Cão ou São João, Ponta de Joá, Ipanema e Ipanema-Leblom, Marambaia, Engenho Novo, Misericórdia, entre outros.

Aliadas destas belezas naturais são também as extensas praias, como por exemplo, Ramos, Flamengo, Botafogo, Urca, e as mais famosas pela sua beleza: 18Km de praia ao longo da Avenida de Sernambe-

---

<sup>15</sup> Cfr. RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Características Geográficas, Portal da Prefeitura, in <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibeconteudo?article-id=106718>.

<sup>16</sup> Cfr. Censo 2010, em Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Portal da Prefeitura do Rio de Janeiro, *Armazém de dados*, in <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>.

<sup>17</sup> Cfr. Portal da Prefeitura do Rio de Janeiro, *Armazém de dados*, in <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>.

<sup>18</sup> Cfr. RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Características Geográficas, Portal da Prefeitura, in <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibeconteudo?article-id=106718>.

tiba, desde o cais da Barra da Tijuca até ao Recreio dos Bandeirantes e Copacabana<sup>19</sup>, situadas ao longo do litoral atlântico.

Outras atrações da cidade do Rio de Janeiro são a celebração do Fim do Ano (o chamado *Réveillon*) e o Carnaval (este último que ocorre no Sambódromo) e que atrai milhares de turistas todos os anos. Estes festejos, além de atraírem pessoas de toda a parte do mundo, são celebrados com muita alegria e muito orgulho pelo povo brasileiro, pois simbolizam uma marca da sua cultura, única a nível mundial e sempre muito mediatizada pelos órgãos de comunicação social que dão sempre muito ênfase, tanto à celebração da passagem de ano, como às festividades do Carnaval. De referir que já foi concedido o prémio internacional *World Travel Guide* (considerado como um dos melhores prémios do sector do turismo a nível global) ao Réveillon de Copacabana, por ter sido considerado como o melhor do mundo<sup>20</sup>. Igualmente popular é o Carnaval, cujos preparativos decorrem, praticamente, durante todo o ano para estar tudo pronto a tempo do emblemático desfile no Sambódromo.

Com a realização dos Jogos Olímpicos em 2016, a cidade do Rio de Janeiro tem vindo a preparar-se para receber e acomodar, não só os milhares de visitantes que ali irão deslocar-se para assistir ao evento, jornalistas, funcionários, como também os atletas que nele irão participar. Neste sentido, foi projetado um empreendimento grandioso que terá como objetivo suprimir as necessidades de quem ali permanecer, como por exemplo, os atletas e equipas de treinadores e fisioterapeutas e outros funcionários ligados ao evento. Este empreendimento, intitulado de Vila dos Atletas, situado na “Barra da Tijuca, na Zona Oeste, começou a ser construído em 2012”<sup>21</sup> e terá uma capacidade de acomodação para “18 mil atletas, paratletas, treinadores e fisioterapeutas”<sup>22</sup>, ficando a escassos minutos do Parque Olímpico. A Vila dos Atletas será composta por “31 prédios residenciais, divididos em sete condomínios. Além dos 3.604 apartamentos de dois, três e quatro quartos, a Vila terá também um parque

---

<sup>19</sup> Cfr. RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Características Geográficas, Portal da Prefeitura, in <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibeconteudo?article-id=106718>.

<sup>20</sup> Cfr. RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, *Secretário de Turismo recebe prêmio internacional durante festa de Réveillon*, Portal da Prefeitura, in <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibeconteudo?article-id=2426122>.

<sup>21</sup> Cfr. CIDADE OLÍMPICA – Vila dos Atletas, in <http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/vila-dos-atletas-2>.

<sup>22</sup> Cfr. CIDADE OLÍMPICA – Vila dos Atletas, in <http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/vila-dos-atletas-2>.

público de 72 mil metros quadrados”<sup>23</sup>. Será ainda construído um complexo comercial, com cerca de 800 mil metros quadrados cuja finalidade será servir de sustentabilidade à Vila dos Atletas durante o decorrer dos Jogos Olímpicos. No futuro, findos que sejam os Jogos Olímpicos de 2016, este complexo terá um novo destino: condomínios residenciais.

No mesmo sentido de melhorar a cidade do Rio de Janeiro para a recepção dos Jogos Olímpicos de 2016, são criadas infraestruturas rodoviárias que permitirão a fluidez do trânsito em toda a região, desenvolvendo-se um projeto de transportes cujo objetivo passa por interligar diversas redes tornando o acesso ao complexo desportivo mais célere. Deste modo, quatro corredores expressos unem-se com esse propósito: TransOeste, TransCarioca, TransOlímpica e TransBrasil, “juntamente com o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) e os demais meios de transporte já existentes, vão compor uma nova malha viária para interligar todas as regiões da Cidade Olímpica”<sup>24</sup>.

Assim, rapidamente se transforma a cidade do Rio de Janeiro para receber os visitantes e residentes da Cidade Olímpica.

### 3. A Segurança no Rio de Janeiro

A ordem social pressupõe a existência de um equilíbrio onde a segurança desempenha um papel preponderante, nomeadamente no que diz respeito à sua contribuição para manter as relações ordeiras, para manter a paz, a tranquilidade e salubridade públicas. Como já foi referido anteriormente, a segurança é uma necessidade coletiva, pois o cidadão abdica de uma parte da sua liberdade em troca deste bem jurídico supra-individual que beneficiará a comunidade em geral, e abdica, também, para seu próprio interesse.

Nas palavras de GUEDES VALENTE, “a sociedade pós-moderna encontra-se em um momento de encontros e desencontros na incessante busca da segurança máxima e da eficiente e eficaz produtividade da Polícia como se tudo dela derivasse e nela se aninhasse”<sup>25</sup>, fortalecendo a

---

<sup>23</sup> Cfr. CIDADE OLÍMPICA – Vila dos Atletas, in <http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/vila-dos-atletas-2>.

<sup>24</sup> Cfr. CIDADE OLÍMPICA – Transportes, in <http://www.cidadeolimpica.com.br/areas/transportes>.

<sup>25</sup> Cfr. MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE, *A Epistemologia como fundamento da qualidade de excelência da actuação policial: A encruzilhada da pós-modernidade*, Revista Brasileira de Ciências Policiais, vol. 2, n.º 2, Jan/ Jun. 2011, p. 96.

ideia de que a preservação da segurança e, através desta, da própria paz social, é uma contínua e incessante preocupação dos Estados de direito democrático. No fundo, a “insegurança moderna não deriva da perda da segurança, mas da «nebulosidade (*ombre portée*) de seu objetivo», num mundo social que «foi organizado em função da contínua e laboriosa busca de proteção e segurança»<sup>26</sup>.

A evolução das cidades, e com estas a evolução da própria sociedade, com o crescente aumento e movimentação de aglomerados populacionais, em busca de melhores condições de vida, até às grandes empresas, ligadas com o resto do mundo através de uma vasta rede global de informática e telecomunicações, acarreta algumas consequências. Se por um lado, os efeitos destes movimentos trazem produtividade e capital à cidade, por outro lado, também trazem a desestruturação socio-económica. Isto porque assiste-se a uma distribuição populacional desigual e desfasada, onde “os ricos tendem a se tornar ainda mais ricos, desfrutando as oportunidades disponibilizadas pela ampliação dos mercados, enquanto os mais pobres afundam na miséria, destituídos de sistemas de proteção social”<sup>27</sup>. No fundo, a ideia primária de construção de cidades com o intuito de aglomeração de pessoas e da sua protecção começa a tornar-se nebulosa. Assiste-se a uma maior cultura do medo e da (in)segurança, levando à adopção de meios de protecção de pessoas e bens, meios de videovigilância, condomínios fechados, com mecanismos de segurança cada vez mais sofisticados.

Cada vez mais aumenta o fosso social, provocando instabilidade à própria população, onde as classes mais abastadas se deslocam para zonas bem localizadas e valorizadas, e as classes mais desfavorecidas, impossibilitadas de se deslocarem, permanecem nas zonas mais degradadas. Estas alterações traduzem-se no sentimento de medo, insegurança e injustiça, onde a impunidade parece andar ao arrepio da lei e da justiça. JOÃO ROSAS defende que “uma sociedade bem ordenada de acordo com a justiça é também uma sociedade na qual cada indivíduo sabe que tem condições para desenvolver o seu plano de vida, em função da sua concepção determinada do bem, e que todos os outros indivíduos estão na mesma situação”<sup>28</sup>.

---

<sup>26</sup> Cfr. ZYGMUNT BAUMAN, *Confiança e Medo na Cidade*, Zahar, Rio de Janeiro, 2005, p. 15.

<sup>27</sup> Cfr. ZYGMUNT BAUMAN, *Confiança e Medo na Cidade*, Zahar, Rio de Janeiro, 2005, p. 8.

<sup>28</sup> Cfr. JOÃO CARDOSO ROSAS, *Concepções da Justiça*, Edições 70, 2011, p. 42.

Esta concepção tem relevância, pois o ser humano, tendo em consideração a Pirâmide de Maslow<sup>29</sup>, encontra a sua estabilidade e a sua motivação à medida que vai tendo as suas necessidades preenchidas, começando pelas mais primárias e imaturas – necessidades fisiológicas e de sobrevivência –, até às necessidades de auto-realização (relacionadas com o potencial máximo do ser)<sup>30</sup>. No segundo nível desta pirâmide encontram-se as necessidades relacionadas com a segurança – tema deste ponto do nosso estudo. Nas necessidades de segurança podemos encontrar a segurança física pessoal, a segurança financeira, a saúde e o bem-estar, e a rede de proteção contra imprevistos<sup>31</sup>. Segundo esta teoria, a segurança é imprescindível para que o indivíduo sinta que a sua liberdade e o espaço em que se movimenta são respeitados e são assegurados. No nosso entendimento, esta é uma condição de vida essencial para a existência de uma convivência em harmonia e respeito pelo próximo e onde a paz pública e a ordem social imperam.

---

<sup>29</sup> Abraham Maslow foi um psicólogo comportamental que desenvolveu a Teoria da Motivação Humana, na década de 50. Maslow sugeriu que muito do comportamento humano pode ser explicado pelas suas necessidades e pelos seus desejos. Quando uma necessidade se torna ativa pode ser considerada um estímulo à ação e um impulso das atividades do indivíduo, determinando o que passa a ser importante para o indivíduo e molda o seu comportamento no sentido de as satisfazer. A Pirâmide de Maslow caracteriza-se por cinco níveis hierárquicos onde as necessidades do indivíduo estão dispostas e onde a escalada é feita à medida que o nível inferior fica preenchido ou satisfeito. Ou seja, na base da pirâmide, Maslow colocou as necessidades mais básicas do ser humano – as fisiológicas (alimentação, descanso, abrigo, vestuário); no nível seguinte, colocou as necessidades relacionadas com a segurança (segurança física pessoal, segurança financeira, saúde e bem-estar); no terceiro nível, o autor colocou as necessidades de associação, ou seja, aquelas necessidades relacionadas com o social (amizades, intimidade, convívio social, familiar); no quarto nível, colocou as necessidades relacionadas com a auto-estima do indivíduo, isto é, o respeito, a estima que se pode ter de si próprio, dos seus pares e de terceiros; por último, no quinto nível, Maslow colocou as necessidades relacionadas com a auto-realização, apenas atingíveis quando todas as outras necessidades tenham sido satisfeitas. As necessidades de auto-realização prendem-se com a satisfação do indivíduo ao conseguir realizar o seu potencial máximo, superar as suas próprias capacidades, explorando as suas possibilidades. No fundo é a satisfação máxima que o ser humano poderá alcançar e o que o motiva verdadeiramente, traduzindo-se em uma satisfação plena.

<sup>30</sup> Cfr. A Hierarquia das Necessidades de Maslow – Pirâmide de Maslow, in <http://www.cedet.com.br/index.php/?Tutoriais/Gestao-da-Qualidade/a-hierarquia-das-necessidades-de-maslow-piramide-de-maslow.html>.

<sup>31</sup> Cfr. A Hierarquia das Necessidades de Maslow – Pirâmide de Maslow, in <http://www.cedet.com.br/index.php/?Tutoriais/Gestao-da-Qualidade/a-hierarquia-das-necessidades-de-maslow-piramide-de-maslow.html>.

Na continuidade desta linha de pensamento JOÃO ROSAS afirma que, “pelo contrário, numa sociedade utilitarista, onde não estão garantidas as condições para que todos desenvolvam os seus planos de vida, o respeito próprio é mais difícil de obter por muitos dos cidadãos, ou mesmo por todos (mesmo o respeito próprio dos mais favorecidos fica impossibilitado pelo modo como são vistos pelos mais desfavorecidos)”<sup>32</sup>. Uma sociedade bem organizada estruturalmente, onde os direitos, liberdades e garantias são respeitados, é uma sociedade fundada na ordem e na paz, refletindo-se no bem-estar e na segurança no quotidiano dos cidadãos. Por outro lado, uma sociedade instável a nível da segurança torna-se um núcleo onde os seus cidadãos são atormentados pelo medo, pelo sentimento de insegurança, gerando desconfiança até nos instrumentos de justiça do Estado, polícia e tribunais. Cabe, pois, ao Estado garantir a segurança individual e colectiva, tendo como escopo a conservação da segurança, a justiça e o bem-estar social<sup>33</sup>.

Neste sentido, GUEDES VALENTE defende que numa sociedade “em que reine a desordem, o vandalismo, a irresponsabilidade, a impunidade, não existirá bem-estar económico, social e cultural, nem existirá progresso pacífico e harmonioso, nem existirá, desta feita, a liberdade adequada e desejada para que se exerçam os direitos fundamentais. Em suma, não existirá segurança para que cada um possa exercer os seus direitos”<sup>34</sup>.

O Estado do Rio de Janeiro regula-se por Constituição própria onde são elencados os direitos fundamentais, liberdades e garantias dos cidadãos deste Estado, em harmonia e “dentro dos limites autorizados pelos princípios constitucionais que disciplinam a Federação Brasileira”<sup>35</sup>. No Título V da Lei Fundamental do Estado do Rio de Janeiro sob a epígrafe *Da Segurança Pública*, o art. 183 esclarece-nos que “a segurança pública (...) é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônio” através da Polícia Civil, Polícia Presidiária, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar<sup>36</sup>, sendo certo que para o nosso trabalho interessa-nos, especificamente, o papel da Polícia no que

---

<sup>32</sup> Cfr. JOÃO CARDOSO ROSAS, *Concepções da Justiça*, Edições 70, 2011, p. 42.

<sup>33</sup> Cfr. ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES. Poder Político e Segurança Interna. In: *I Colóquio de Segurança Interna*, Almedina, Lisboa, 2005, p. 30.

<sup>34</sup> Cfr. MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE. *Teoria Geral do Direito Policial*, 2.<sup>a</sup> Edição, Almedina, Lisboa, 2009, p. 104.

<sup>35</sup> Cfr. Preâmbulo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 5 de Outubro de 1989, [www.amperj.org.br/store/legislacao/constituicao/cerj.pdf](http://www.amperj.org.br/store/legislacao/constituicao/cerj.pdf).

<sup>36</sup> Cfr. Art. 183, Capítulo Único, Título V, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 5 de Outubro de 1989, [www.amperj.org.br/store/legislacao/constituicao/cerj.pdf](http://www.amperj.org.br/store/legislacao/constituicao/cerj.pdf).

à manutenção da ordem e da segurança públicas diz respeito, ou seja, a Polícia Militar, cuja função nos surge mais adiante, ainda no diploma constitucional, no art. 189 onde se pode ler que “cabem à Polícia Militar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (...)”.

Neste sentido podemos afirmar que a segurança é “simultaneamente, um objectivo prosseguido pelo Estado e um instrumento necessário para manter a ordem social estabelecida, garantir a coesão social da colectividade e evitar a desintegração do próprio Estado (...), quanto melhor se conhecerem as estruturas estaduais e não estaduais (...) e quanto maior for a consciencialização de cada um quanto aos seus direitos e obrigações, mais seguras se sentirão as pessoas, mais protegidos estarão os bens e melhor salvaguardados estarão os valores e os padrões culturais enraizados na própria sociedade”<sup>37</sup>.

### **3.1. A Polícia do Rio de Janeiro**

Nas palavras de GUEDES VALENTE, “a tarefa fundamental do Estado – segurança – impõe não só a organização de uma força capaz de servir os interesses vitais da comunidade política, a garantia da estabilidade dos bens, mas também a durabilidade do poder que respeitem interesses justos e comuns”<sup>38</sup>.

A constituição da Polícia do Rio de Janeiro visa a redução da criminalidade e da violência. Para a preparação dos eventos de maior afluência na cidade a Polícia mune-se não só de meios humanos e materiais eficazes, mas também de informações que os auxilie e prepare para a realização desses eventos como forma de evitar incidentes.

Nesse sentido, para a preparação do policiamento da cidade durante a realização dos Jogos Olímpicos, foi criada em 2015, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, uma coordenadoria chefiada pelo Coronel Marcelo Rocha, para tratar e resolver questões relacionadas com as Olimpíadas. Esta coordenadoria serve também de instituição que se interliga com outras entidades e agências, pois a “polícia é uma boa catalisadora, “puxa” outras entidades a participar na resolução de questões”<sup>39</sup>.

---

<sup>37</sup> Cfr. ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES, *Poder Político e Segurança Interna*, I Colóquio de Segurança Interna, Almedina, Lisboa, 2005, p. 36.

<sup>38</sup> Cfr. MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE, *Teoria Geral do Direito Policial*, 2.<sup>a</sup> Edição, Almedina, Lisboa, 2009, p. 98.

<sup>39</sup> Afirmção do Sr. Coronel Marcelo Rocha, aquando da minha visita às instalações da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 2016.

Não obstante a existência desta coordenadoria, a preocupação com a preparação deste evento mundial começou muito antes, pois já desde 2014 que se planeia o policiamento dos Jogos Olímpicos.

Paralelamente, a Polícia Federal criou uma Secretaria Geral de Grandes Eventos para tratar tudo o que está relacionado com os Jogos Olímpicos, a qual está ligada ao Ministério da Justiça.

No decorrer da preparação para a recepção dos Jogos Olímpicos são realizadas ações de preparação pública e ações de segurança nacional – um trabalho conjunto entre a Polícia Federal e as Forças Armadas em prol de um interesse maior – a segurança durante a realização dos Jogos Olímpicos.

Com o objetivo de estabelecer um método estratégico eficaz e eficiente, foi efetuada a comparação entre a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos, pois era necessário ter uma referência, mesmo que a uma escala menor, de como encaminhar, planejar e projetar a segurança de um evento de tão elevadas dimensões como o dos Jogos Olímpicos. Nesse sentido, foram realizados eventos-teste das Olimpíadas para testar a segurança do policiamento.

Estabeleceu-se que as áreas onde se desenrolarão as competições olímpicas – Barra da Tijuca, Deodoro, Copacabana, Maracanã, entre outras – terão um acompanhamento policial mais específico e concentrado, nomeadamente através da presença da Força Nacional de Segurança Pública a quem caberá a atuação no interior dos recintos, em caso de necessidade. Desta forma, a atuação da Polícia Militar será ao nível do perímetro externo aos recintos desportivos e nas zonas turísticas.

Não estando prevista a existência de segurança privada aos recintos onde se desenrolarão as actividades desportivas, e para não descurar a segurança na cidade, haverá um reforço policial através da presença e participação de polícias vindas de outras regiões do Brasil. Haverá uma cooperação estreita entre as forças da Polícia Militar e da Polícia Federal no que diz respeito a uma atuação conjunta junto da Família Olímpica, Work Force e espectadores, bem como apoio à composição de escoltas e de batedores.

Esta cooperação policial leva a uma combinação de esforços resultando num trabalho de equipa de enormes dimensões, articulando meios humanos e materiais, para que o resultado seja a realização bem-sucedida do evento. São postas de lado as fronteiras territoriais e as funções e competências atribuídas a cada Polícia no sentido da concretização de um trabalho homogéneo no que diz respeito à vigilância, controlo e policiamento não só das áreas onde irão decorrer os eventos mas também

de toda a cidade do Rio de Janeiro. O crime, por si só, é definido pela polícia tendo por referência os territórios, as regiões, e os problemas que as pessoas criam nesses territórios<sup>40</sup>.

Contudo, perante um evento desta dimensão, como são os Jogos Olímpicos, onde acorrem não só cidadãos brasileiros mas também cidadãos de toda a parte do mundo, essa análise da criminalidade deve ser mais abrangente e levar em consideração outras premissas, nomeadamente o número de pessoas que serão esperadas para o evento, o tempo que permanecerão na cidade, a afluência aos recintos, a afluência à cidade em si, para visitas turísticas, compras e restauração, as horas de maior movimento, no fundo esta cooperação deverá ter por base um planeamento conjunto do policiamento a aplicar consoante as situações que possam ocorrer diariamente, pois havendo variáveis criminógenas, comportamentais e temporais assim deverá, também, o policiamento ser adaptado às ocorrências.

### ***3.2. A criminalidade no Rio de Janeiro – Impacto nos Jogos Olímpicos?***

De entre 05 a 21 de agosto de 2016, nos Jogos Olímpicos irão realizar-se 65 campeonatos – olímpicos e paralímpicos, mais 45 eventos diversos, além de 100 dias destinados ao revezamento da tocha olímpica.

A segurança é uma preocupação constante da Polícia, contudo, “aumentar o número de policiais não reduz necessariamente o índice de criminalidade nem eleva a proporção de crimes solucionados”<sup>41</sup>.

No entanto, a Polícia mantém-se alerta e define quais as ameaças maiores ao evento dos Jogos Olímpicos: terrorismo, crime comum, prostituição, tráfico de estupefacientes, fraudes, “trotos” e cyber crimes, ameaças naturais, interrupção de serviços essenciais (greves na área da saúde, transportes).

Nas chamadas sociedades de risco, o policiamento não se trata somente de aplicar medidas de repressão, punitivas e de detenção como forma de controlar aqueles que estão moralmente errados, é, também,

---

<sup>40</sup> Cfr. RICHARD V. ERICSON and KEVIN D. HAGGERTY, *Policing the risk society*, Clarendon Studies in Criminology, Clarendon Press, Oxford, 1997, p. 137.

<sup>41</sup> Cfr. DAVID H. BAYLEY & JEROME H. SKOLNICK, *Nova Polícia – Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte-Americanas*, Série Polícia e Sociedade 2, Editora da Universidade de São Paulo, 2002, p. 18.

uma questão de vigilância, de produzir conhecimento sobre as populações como forma de as administrar e gerir<sup>42</sup>. O conhecimento sobre os comportamentos e condutas desviantes de indivíduos inseridos numa sociedade em determinado meio e região, neste caso em concreto na cidade do Rio de Janeiro, proporciona à Polícia um planeamento prévio de medidas a tomar e que policiamento adotar em diversas situações, desde o controlo da ordem pública em festividades de menor dimensão – festas locais, jogos de futebol – ou maior dimensão, como é o caso do evento dos Jogos Olímpicos de 2016.

Ao contrário do que se especula a cidade do Rio de Janeiro é uma cidade segura, onde a polícia tem uma presença visível, através do policiamento auto e apeado, mantendo-se nas zonas de maior afluência de pessoas: entradas do metrô, centrais de camionagem, onde existe entrada e saída de passageiros, zonas balneares, diversas artérias na cidade, zonas de diversão nocturna, zonas de maior afluência turística, entrada das comunidades.

### ***3.3. Medidas de segurança adotadas***

O policiamento a efetuar durante o decorrer dos Jogos Olímpicos de 2016 será um policiamento ostensivo, dividindo-se em policiamento ostensivo ordinário, onde a visibilidade e a presença policial servirá preventivamente para dissuadir possíveis ameaças e indivíduos conflituosos; e policiamento ostensivo extraordinário, através do qual a intervenção policial será dirigida ao foco problemático com o objetivo de o fazer cessar.

De referir que esta operacionalização também foi visível durante o decorrer das festividades do Carnaval, pressupondo-se, por isso, que se trata de uma prática policial pensada para eventos de grande dimensão e onde seja esperada uma afluência significativa de pessoas, não estando somente a ser planeada para a receção dos Jogos Olímpicos. Em toda a cidade do Rio de Janeiro pode-se observar carros-patrolha, carrinhas policiais, binómios de cinotecnia e helicópteros a patrulhar zonas onde se verifica um maior ajuntamento de pessoas: Copacabana, Ipanema, Lapa, Flamengo, Botafogo, Corcovado.

---

<sup>42</sup> Cfr. RICHARD V. ERICSON and KEVIN D. HAGGERTY, *Policing the risk society*, Clarendon Studies in Criminology, Clarendon Press, Oxford, 1997, p. 41.

Nesta continuidade de policiamento e manutenção da segurança pública, as áreas onde incidirá um maior controle na cidade do Rio de Janeiro serão os locais de maior acesso e de maior concentração de público, zonas hoteleiras e de interesse turístico, terminais e estações de transportes públicos – metrô e ônibus, além da segurança externa de *live sites* e *house hospitalities*.

O GEPE<sup>43</sup> também terá uma participação notória enquanto se realizarem os Jogos Olímpicos, cabendo-lhe o controle nos jogos de futebol.

Na manutenção da segurança e ordem pública, a Polícia Militar terá a ajuda das operações especiais no terreno – o BOPE<sup>44</sup> estará em alerta e atuando conjuntamente com as restantes forças policiais no sentido de zelar pela tranquilidade e segurança da cidade do Rio de Janeiro.

Além disso, será empregue a cavalaria e as equipas de cinotecnia<sup>45</sup> como forma de auxiliarem ao policiamento, deteção de substâncias estupefacientes e manutenção da ordem pública, bem como a utilização de aeronaves com imageador aéreo<sup>46</sup> como forma de controlar os eventos a partir do ar.

A existência de um Centro Integrado de Comando e Controle também irá permitir o visionamento de imagens a nível municipal (no que diz respeito ao trânsito normal da cidade) e a nível de segurança, manutenção e impacto na ordem pública. A videovigilância instalada pela cidade do Rio de Janeiro e à qual a Polícia Militar tem acesso como forma de controlar não só o tráfego mas também a ocorrência de incivildades e a própria criminalidade é uma mais-valia, sendo um instrumento que evita o desgaste dos meios humanos e meios materiais, possibilitando de forma eficaz e eficiente a vigilância de pessoas e lugares em tempo real.

#### **4. Considerações Finais**

A realização dos Jogos Olímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro trouxe o Brasil para um primeiro plano a nível mundial. A or-

---

<sup>43</sup> O GEPE é o Grupamento Especial de Policiamento em Estádios, sendo uma organização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo a sua única unidade especializada no policiamento em jogos de futebol.

<sup>44</sup> O BOPE é o Batalhão de Operações Policiais Especiais, criado especificamente para o combate da criminalidade violenta em 1 de Março de 1991.

<sup>45</sup> Batalhão de Ações com Cães.

<sup>46</sup> Sistema de captação de imagens – drones.

ganização e planeamento de toda uma operação de elevadas dimensões criaram uma perspetiva igualmente elevada nas instituições envolvidas neste evento, nomeadamente no que à segurança diz respeito. Não só a segurança das agências e dos atletas olímpicos foi tida em consideração, como também a dos cidadãos e turistas que afluem para assistir aos eventos desportivos e passear na cidade, como também a segurança da própria cidade do Rio de Janeiro, estabelecimentos comerciais, de restauração, entre outros.

Para que os Jogos Olímpicos de 2016 decorram sem incidentes de maior relevo foi efetuado um trabalho exaustivo, preparatório, planeado ao mais ínfimo pormenor pelas entidades policiais, tendo sido criados, propositadamente, institutos dentro da Polícia Militar e da Polícia Federal que controlassem toda a atividade desenvolvida em torno deste acontecimento desportivo mundial. Desta forma, a supervisão de um cenário real operacional encontra-se concentrada numa única coordenação, evitando a dispersão e multiplicação de informação e de tarefas a desempenhar.

A cidade do Rio de Janeiro é composta por cerca de 6 milhões de habitantes, não contando com cidadãos trabalhadores que se deslocam à cidade para trabalhar, nem contando com os milhares de turistas que, em qualquer altura do ano, visitam o Rio de Janeiro. A complexidade em gerir a ordem pública e a segurança e tranquilidade de uma cidade como o Rio de Janeiro na altura do desenrolar dos Jogos Olímpicos advém da afluência de adeptos, da quantidade de pessoas que se irão deslocar à cidade para assistirem às Olimpíadas. O controlo de incivildades e da própria criminalidade local, da criminalidade volante (aquela que se desloca de outras regiões no sentido das multidões), irá ser um dos pontos determinantes para o sucesso completo dos Jogos Olímpicos de 2016.

A expectativa mantém-se elevada mas cremos que a Polícia do Rio de Janeiro, em particular, e a Polícia do Brasil, em geral, estará à altura de alcançar o sucesso de um evento como o dos Jogos Olímpicos. O trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos para assegurar e manter a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, projeta confiança e espelha o profissionalismo e empenho dos policiais envolvidos no planeamento das operações, numa primeira fase, e a dedicação e esforço dos policiais envolvidos no terreno, numa segunda fase.

No fundo, a preocupação com a manutenção da ordem pública, a segurança dos cidadãos em geral e a tranquilidade de todos os que permanecerem no Rio de Janeiro durante o decorrer dos Jogos Olímpicos, espelha o equilíbrio de um Estado que se giza pelos direitos, liberdades

e garantias, um Estado de direito democrático, confiante no alcance da ordem e do progresso para o seu país.

### **Bibliografia:**

- ARISTÓTELES, *Constituição dos Atenienses*, 2.<sup>a</sup> Edição, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009, 151 p. ISBN 978-972-31-1016-6.
- BAYLEY, DAVID H. & JEROME H. SKOLNICK, *Nova Polícia – Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte-Americanas*, Série Polícia e Sociedade 2, Editora da Universidade de São Paulo, 2002, ISBN 85-314-0627-7.
- BAUMAN, ZYGMUNT, *Confiança e Medo na Cidade*, Zahar, Rio de Janeiro, 2005, 94 p. ISBN 978-85-378-0122-2.
- BRANDÃO, ANA PAULA, *Segurança: Um conceito contestado em debate*, in *Informações e Segurança – Estudos em honra do General Pedro Cardoso*, coord. Adriano Moreira, Lisboa: Prefácio, 2004, 530 p. ISBN 972-8816-13-8.
- ERICSON, RICHARD V. and KEVIN D. HAGGERTY, *Policing the risk society*, Clarendon Studies in Criminology, Clarendon Press, Oxford, 1997, 487 p. ISBN 0-19-826577-8.
- FERNANDES, ANTÓNIO JOSÉ, *Poder Político e Segurança Interna*, in *I Colóquio de Segurança Interna*, coord. Manuel Monteiro Guedes Valente, Lisboa: Almedina, 2005, 214 p. ISBN 972-40-2531-4.
- FILHO, WILSON DE ARAÚJO, *Ordem Pública ou Ordem Unida? Uma análise do curso de formação de soldados da Polícia Militar em composição com a política de segurança pública de governo do Estado do Rio de Janeiro: Possíveis Dissonâncias*, Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública, Instituto de Segurança Pública, Editora da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003, ISBN 85-228-0376-5.
- GONZÁLEZ, JOSÉ A. RODRIGUEZ, *Seguridad pública: Pasado, presente y futuro*, Revista de Documentación, Madrid, Ministério de Justicia e Interior, n.º 10, Septiembre-Diciembre, 1995.
- NUNES, ISABEL FERREIRA, *Segurança Internacional. Os princípios idealistas e a lógica realista*, in *Informações e Segurança – Estudos em honra do General Pedro Cardoso*, coord. Adriano Moreira, Lisboa: Prefácio, 2004, 530 p. ISBN 972-8816-13-8.
- OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA DE, *A Manutenção da Ordem Pública em Portugal*, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, 2000. ISBN 972-8630-00-X.
- OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA DE, *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia*, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública, Lisboa, 2015, ISBN 978-972-8630-18-8.

- OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA DE, *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento – A Emergência do Policiamento de Proximidade*, Almedina, Lisboa, 2006, ISBN 972-40-2736-8.
- ROSAS, JOÃO CARDOSO, *Concepções da Justiça*, Edições 70, 2011, 138 p. ISBN 978-972-44-1673-1.
- VALENTE, MANUEL MONTEIRO GUEDES, *Teoria Geral do Direito Policial*, 2.<sup>a</sup> Edição, Almedina, Lisboa, 2009, 560 p. ISBN 978-972-40-4034-9.

## Sites

- CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL – [http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf)
- GUIA DO RIO- <http://www.rioguiarioficial.com.br/rio-de-janeiro/sobre-o-rio/historicos/hist-ria-0>
- PORTAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, *Armazém de dados*, in <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>
- O RIO DE JANEIRO – <http://www.rio2016.org/cidade-maravilhosa/rio-e-sua-historia>
- RETRATO DE UMA CIDADE – <http://drummond.memoriaviva.com.br/alguma-poesia/retrato-de-uma-cidade/>
- RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Características Geográficas, Portal da Prefeitura, in <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibeconteudo?article-id=106718>
- CIDADE OLÍMPICA, Notícias – Três anos para os Jogos Rio 2016, in <http://www.cidadeolimpica.com.br/noticias/tres-anos-para-os-jogos-rio-2016>
- CIDADE OLÍMPICA – Vila dos Atletas, in <http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/vila-dos-atletas-2>
- A Hierarquia das Necessidades de Maslow – Pirâmide de Maslow, in <http://www.cedet.com.br/index.php?/Tutoriais/Gestao-da-Qualidade/a-hierarquia-das-necessidades-de-maslow-piramide-de-maslow.html>